

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA CR Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a <u>Portaria CR n° 21/2020</u> que determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face da Fundação Instituto de Ensino para Osasco (UNIFIEO) e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do <u>Provimento GP/CR nº 02/2019</u>, que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0000941-54.2022.2.00.0502 (antigo Pedido de Providências nº 1005220-82.2020.5.02.0000);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §1º do art. 1º da Portaria CR nº 21/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° Para fins da suspensão temporária prevista no *caput*, os processos em fase de execução devem conter decisão com trânsito em julgado e cálculos homologados pelo Juízo originário até a data da publicação da Portaria CR n° 15/2023 (artigo 3°, § 1° do <u>Provimento GP/CR n° 02/2019)."</u>

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA Corregedor Regional - TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

